



Comprovante de Publicação

Nº: **5638**

Identificação: **1172/2011**

Data/Hora Veiculação: **05/05/2011 16:45**

Data Publicação : **06/05/2011**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 003/2011**

Assunto: **ESTABELECE AS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Ementa: **Estabelece as orientações para elaboração e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).**

Completo

Resolução nº 003/2011 Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária Súmula: Estabelece as orientações para elaboração e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 05/2006, de acordo com a decisão em Plenária Ordinária, realizada em 30/03/2011, RESOLVE: Art. 1º ? Fica determinada a obrigatoriedade da apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), por parte do empreendedor à administração municipal, de acordo com o disposto no Estatuto da Cidade e nos artigos 125 a 131 da Lei do Plano Diretor de Araucária, para: I ? implantação de edificações; II ? instalação empreendimentos e/ou empresas; III ? ampliação e/ou reforma de edificações e empreendimentos existentes. Parágrafo único: Para os casos de ampliação ou reforma de pequenas proporções, o órgão de urbanismo e o órgão de gestão e planejamento urbano determinarão a necessidade ou dispensa de EIV. Art. 2º ? Quando da emissão de novo Alvará de Funcionamento para edificações já existentes, poderá ser solicitada a elaboração de EIV, a critério do Órgão de Urbanismo, do Conselho Municipal do Plano Diretor ou do Órgão de Gestão e Planejamento Urbano, em acordo com as determinações desta lei. Art. 3º ? A elaboração e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para o município de Araucária devem ser efetuadas conforme Anexos I, II e III, partes integrantes desta Resolução. Art. 4º ? Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 31 de março de 2011. LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIM JR Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Anexo I Orientações para elaboração do EIV O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à estrutura urbana e à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise as informações relevantes abaixo descritas, quando pertinentes, em acordo com o porte do empreendimento, ampliação de empreendimento ou tipo de atividade a ser instalada. 01. Caracterização do terreno/ lote e do entorno e memorial descritivo do empreendimento, ampliação ou reforma de empreendimento, projetos e equipamentos, contendo: ? Relação do empreendimento com planos, programas e projetos governamentais, assim como com os demais instrumentos urbanos estabelecidos no Plano Diretor de Araucária; ? Compatibilização com a legislação urbanística e ambiental pertinentes e com a infraestrutura urbana e sistema viário da região; ? Objetivos e justificativas da implantação do empreendimento; ? Localização e limites do terreno/ lote; ? Sistema viário e classificação hierárquica existente no entorno do empreendimento; ? Vegetação, arborização e cursos d'água do terreno/ lote e do entorno próximo; ? Áreas de proteção ambiental do terreno/ lote e do entorno próximo, quando existentes; ? Áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico, parques e praças no terreno/ lote e do entorno ou da área de influência, quando existentes; ? Unidades de Conservação no terreno/ lote e do entorno ou da área de influência, quando existentes; ? Estrutura sócio-econômica do entorno do empreendimento; ? Levantamento planialtimétrico, descrevendo movimentações de terra do terreno/ lote; declives, aclives e ? Drenagem do terreno/ lote do empreendimento e do entorno próximo, quando possuir área impermeabilizada acima de 500m²; ? Ventos dominantes, predominantes e qualidade do ar da região; ? Ventilação e iluminação, com relação às edificações do entorno; ? Relação com os usos e atividades do entorno ou área de influência do empreendimento; ? Equipamentos urbanos e comunitários do entorno ou da área de influência; ? Limpeza pública e coleta de resíduos sólidos; ? Tipo de uso e/ou atividade do empreendimento; ? Implantação simplificada do empreendimento, indicando edificações existentes, propostas e a serem demolidas, distância até as edificações dos terrenos/ lotes vizinhos; ? Plantas simplificadas das edificações existentes e propostas, indicando áreas, dimensões e volumetria, entre outros; ? Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres; ? Outros elementos necessários à compreensão da implantação do empreendimento; ? Caracterização dos funcionários: número de funcionários (inclusive por turno), quantos são homens e quantos são mulheres, formação (tipo de mão de obra, se há necessidade de mão de obra especializada), local de moradia dos funcionários, entre outros. 02. Impactos no período da obra ? Impacto de trânsito e infraestrutura viária: sistema viário, volume de tráfego gerado no período, distribuição espacial do tráfego gerado (chegada e saída), rotas de acesso (chegada e saída), transporte coletivo, transporte ciclovitário, carga e descarga, sinalização viária, necessidade de abertura ou alargamento de via pública, necessidade de ocupação de logradouro público; ? Descrição do canteiro de obras: edificações, equipamentos, prevenção de acidentes, relacionamento com a comunidade local; ? Geração de efluentes gasosos e material particulado; ? Geração de ruídos e vibrações, a partir da identificação dos equipamentos utilizados; ? Consumo de água, energia elétrica e sistema de telefonia e lógica; ? Geração, transporte e destino de resíduos; ? Interferência sobre as condições da vegetação existente no terreno/ lote e no passeio público; ? Possibilidade de danos ao patrimônio público existente, se ocorrer; ? Possibilidade de danos ao ambiente natural, se ocorrer; ? Interrupção na rede de infraestrutura urbana, se ocorrer. 03. Impactos no período de operação ? Impacto de trânsito e infraestrutura viária: sistema viário, volume de tráfego (atual e após implantação do empreendimento), distribuição espacial do tráfego gerado (chegada e

saída), rotas de acesso (chegada e saída), transporte coletivo, transporte cicloviário, carga e descarga, circulação no entorno, sinalização viária, necessidade de abertura ou alargamento de via pública, necessidade de ocupação de logradouro público, acessos ao empreendimento para automóveis, bicicletas e pedestres, entre outros; ? Estacionamento (caminhões, automóveis, motos e bicicletas) e pátio de manobras; ? Estudo de Logística; ? Adensamento populacional nas áreas de influência do empreendimento; ? Interrupção na rede de infraestrutura urbana, se ocorrer; ? Geração de efluentes gasosos e material particulado; ? Geração de efluentes líquidos; ? Geração de resíduos sólidos ? orgânicos e recicláveis; ? Consumo de água, energia elétrica e sistema de telefonia e lógica; ? Coleta e reuso de águas pluviais; ? Geração de ruídos e vibrações, a partir da identificação dos equipamentos utilizados; ? Drenagem fluvial local e no entorno; ? Interferência sobre as condições da vegetação existente no terreno/lote e no passeio público; ? Possibilidade de danos ao patrimônio público existente, se ocorrer; ? Possibilidade de danos ao ambiente natural, se ocorrer; ? Qualidade urbana do terreno/lote e do entorno, incluindo ventilação e iluminação; ? Relacionamento com a comunidade local, municipal e regional; ? Relacionamento com os funcionários: número e perfil de funcionários, áreas de utilização, alimentação e descanso de funcionários, assistência à saúde e educação, inclusive dos filhos dos funcionários, utilização de equipamentos urbanos e comunitários (públicos e privados); ? Análise do desempenho operacional, atual (quando da ampliação de empreendimento) e futuro previsto; ? Impactos sobre a valorização imobiliária nas áreas de influência do empreendimento, a partir de documento elaborado por profissional competente; ? Respeito à legislação vigente referente às instalações e atividades do empreendimento. 04. Proposição de soluções aos impactos dimensionados, definição de medidas potencializadoras, mitigadoras e/ou compensatórias cabíveis, com a justificativa e descrição dos efeitos esperados. Observações: 1) Para empreendimentos com intenção de locação, onde não é possível estabelecer o tipo de atividade a ser instalada, o EIV deverá ser composto pelos itens 01, 02 e 03 deste Anexo I; 2) Quando da instalação das atividades em empreendimento locado ou em edificações já existentes sem alteração, onde não ocorra período de obra, o EIV deverá ser composto pelos itens 01, 03 e 04 deste Anexo I, elaborado e apresentado pelo locatário ou responsável pela atividade/empresa a ser instalada. Anexo II Orientações para apresentação do EIV A apresentação do EIV em Audiência Pública à comunidade, de forma objetiva e sucinta, com informações legíveis e esclarecedoras, feita pelo empreendedor ou seu representante, em meio multimídia e outros que venham a elucidar as informações do estudo, deverá expor informações esclarecedoras quanto à implantação do empreendimento, os impactos causados nas fases de obra e funcionamento (tanto positivos quanto negativos) e as medidas potencializadoras, mitigadoras e/ou compensatórias. Para tanto deve ser composta de: ? Características do empreendimento, da atividade e do uso desenvolvidos; ? Localização e limites do terreno/lote (mapa, foto aérea); ? Implantação e planta e/ou imagem do terreno/lote indicando: edificações existentes, edificações futuras (ampliações), áreas de estacionamento, acessos de veículos e pedestres, áreas verdes, cursos d'água e áreas de preservação permanente, áreas de alagamento, declives e aclives, entre outras informações esclarecedoras do projeto; ? Definição de áreas de influência do empreendimento; ? Sistema viário existente no entorno e sua classificação hierárquica; ? Análise sucinta dos seguintes temas (quando existirem e questões relevantes à análise do EIV): trânsito, mobilidade, acessibilidade e infraestrutura; geração de efluentes, ruídos e vibrações; consumo de água, energia elétrica e sistemas de telefonia e lógica; interferências sobre o patrimônio público e/ou ambiente natural; equipamentos urbanos e comunitários; relacionamento com a comunidade local e com os funcionários; valorização imobiliária nas áreas de influência do empreendimento, entre outras informações esclarecedoras do projeto; ? Apontamento dos impactos positivos e negativos; ? Indicação das medidas potencializadoras, mitigadoras e/ou compensatória dos impactos diagnosticados, com justificativas e descrição dos efeitos esperados. Anexo III Procedimentos para Audiência Pública do EIV ? Entrega de arquivo digital da apresentação, em formato PPT, à Secretaria Municipal de Planejamento / Núcleo de Pesquisa e Planejamento Urbano com antecedência de 02 (dois) dias úteis à Audiência Pública; ? Tempo de apresentação do EIV pelo empreendedor ou seu representante: 20 (vinte) minutos; ? Tempo de questionamentos pela plenária: 20 (vinte) minutos; ? Tempo de considerações gerais: 20 (vinte) minutos; ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.05.05 14:44:13 - 0300